



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017/PMBC

CONTRATADO : CAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/PMBC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da Escola Municipal Maria de Lourdes Santos Oliveira, localizada no Povoado Canal no Município de Barra dos Coqueiros/SE

DO ADITIVO:

O presente Aditivo tem como finalidade aditar as Cláusulas: Sexta- Preço e Condições de Pagamento e Terceira (Prazo de Vigência), do Contrato nº 075/2017/PMBC, para rerratificar a planilha de serviços, aditando e suprimindo valores e acrescer prazo inicialmente estabelecido

Considerando a necessidade alteração na Planilha de serviços, do Contrato nº 075/2017/PMBC, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da Escola Municipal Maria de Lourdes Santos Oliveira, localizada no Povoado Canal no Município de Barra dos Coqueiros/SE”, em função da necessidade de adição e supressão de valores unitários de serviços visando adequar-se à realidade das obras, conforme Planilhas anexas

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade o aditamento do Contrato nº 075/2017/PMBC, visando consolidar a Planilha de Serviços de acordo com as quantidades de serviços a serem executadas, conforme Planilha de Rerratificação em anexo. A planilha de rerratificação (ANEXO-I) demonstra um Valor Contratado de R\$ 66.754,42 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), um Valor Aditado de R\$ 32.082,80 (trinta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondendo a 48,06% do valor contratado; um Valor Suprimido de R\$ 1.033,52 (hum mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultando no percentual de 3,22% do valor contratado, fazendo necessário atualização de valor no Contrato nº 075/2017/PMBC de R\$ 97.803,70 (noventa e sete mil oitocentos e três reais e setenta centavos), estando em conformidade com os limites do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. § 1º- Nos termos do art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 075/2017/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 02(dois) meses, que começará a fluir a partir de 25 de janeiro, com término em 24 de março de 2018

DOS PRAZOS:

-CONTRATO – 25/09/2017 A 24/01/2018 (4 meses)

-1º ADITIVO: 25/01/2018 A 24/01/2018 (2 meses)

-SOMA DOS PRAZOS: 6 meses

FUNDAMENTO: Artigos 57, §1º, III e 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93

PARECER JURIDICO Nº 018/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2018.

Barra dos Coqueiros, 12 de janeiro de 2018.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal